



Plano Tolerância Zero à Corrupção







Índice

1. Princípios Gerais	05
2. Plano TZC: os compromissos	05
2.1 - Propinas	06
2.2 - Contribuições a partidos políticos	06
2.3 - Contribuições a organizações de caridades e patrocínios	06
2.4 - Facilitações	07
2.5 - Brindes, hospitalidade e despesas	07
3. Plano TZC: a implementação	08
3.1 - Organização e Responsabilidade	08
3.2 - Relações com Terceiros	08
3.2.1 - Sociedades controladas, relacionada e parceiras	08
3.2.2 - Agentes, consultores e intermediários	08
3.2.3 - Procedimentos de compra e venda	08
3.3 - Recursos Humanos	10
3.4 - Formação	10
3.5 - Notificações	10
3.6 - Comunicação	11
3.7 - Atividade de Controle	12
3.7.1 - Sistema de Controle Interno	12
3.7.2 - Auditoria	12
3.7.3 - Balanço de Sustentabilidade	12
3.8 - Monitoração e Revisão	12





Plano Tolerância Zero à Corrupção

1. Princípios gerais

Enel se compromete a respeitar o próprio Código de Ética e os compromissos assumidos aderindo ao *Global Compact*¹.

Em razão disso, pede aos próprios funcionários honestidade, transparência e correção no desempenho das atividades profissionais. O mesmo pede-se a todos os outros *stakeholder*, ou seja, indivíduos, grupos e instituições que contribuem para a realização da sua missão ou que estão envolvidos nas atividades para alcançar o seu fim.

Em observância ao décimo princípio do *Global Compact*, com base no qual “as empresas se comprometem a combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive a extorsão e o pagamento de propinas”², a Enel pretende perseguir o compromisso de lutar contra à corrupção, confirmado também por ocasião do Fórum Econômico Mundial³ de Davos 2005, através da aplicação dos critérios de transparência recomendados pela *Transparency International*.

Tal compromisso, explicitado no Código de Ética, é traduzido pelos seguintes princípios gerais:

- **A Enel rejeita a corrupção em todas as formas diretas e indiretas;**
- **A Enel realiza um programa de luta contra à corrupção denominado plano “Tolerância Zero À Corrupção” (Plano TZC).**

2 . Plano TZC: os compromissos

Com base nas análises das atividades expostas ao risco de corrupção, e em sintonia com o que está previsto pelo Código de Ética, a Enel assume os seguintes compromissos para a condução das próprias atividades.

¹ Programa de ação promovido pelas nações Unidas em julho de 2000 de iniciativa direta do Secretário-geral, Kofi Annan, a fim de envolver o mundo das empresas em uma nova forma de colaboração com as nações Unidas através da adesão a 10 princípios universais nas áreas dos direitos humanos, da tutela do trabalho e da salvaguarda do ambiente (www.unglobalcompact.org).

² www.globalcompactitalia.org

³ Trata-se da adesão à iniciativa patrocinada pelo Fórum Econômico Mundial, intitulada “Parceria contra a corrupção” – *Partnering Against Corruption Initiative*, por parte de cerca de 60 sociedades internacionais ativas nos setores de energia, da construção e da indústria minerária. Entre estas, a Enel. (www.weforum.org).





2.1 – Propinas

A Enel proíbe o recurso a qualquer forma de pagamento ilícito, em dinheiro ou outras utilidades⁴, a fim de obter uma vantagem nas relações com os próprios *stakeholder*; vantagem entendida também como facilitação ou garantia de consecução de prestações, sejam como for, devidas.

A proibição é naturalmente estendida a funcionários que, em virtude do papel e das atividades desempenhadas na Enel, pretendem aceitar e/ou oferecer propinas em benefício de si mesmas ou de seus familiares, associados e conhecidos.

Em caso de promessa, oferta ou pedido de propina, os funcionários da Enel devem comunicar ao próprio responsável e à Auditoria, por meio de canal dedicado a recolher as notificações⁵, como definido no Código de Ética.

2.2 – Contribuições a partidos políticos

A Enel se abstém de qualquer pressão ilícita, direta ou indireta, a expoentes políticos; não financia partidos, seus representantes ou candidatos; não efetua financiamentos de eventos que tenham como fim exclusivo a propaganda política.

2.3 – Contribuições a organizações de caridade e patrocínios⁶

A Enel não adere, salvo casos excepcionais a serem submetidos à decisão do Presidente da empresa, a pedidos de contribuições e endereça as instâncias recebidas aos órgãos estatutárias de Enel Cuore Onlus.

As atividades de patrocínio são destinadas a eventos que ofereçam garantia de qualidade, que envolvam um notável número de cidadãos e para os quais a Enel possa colaborar no planejamento, de modo a garantir sua originalidade e eficácia.

Em todo caso, na escolha das propostas às quais aderir, a Enel presta particular atenção a todo possível conflito de interesse de ordem pessoal ou empresarial.

⁴ Tudo aquilo que representa uma vantagem para a pessoa, material ou moral, patrimonial ou não patrimonial, considerado relevante pela prática e pela convenção comum.

⁵ Ver § 3.5 deste mesmo documento.

⁶ Ver § 3.5 deste mesmo documento.





⁷ Tudo aquilo que representa uma vantagem para a pessoa, material ou moral, patrimonial ou não patrimonial, considerado relevante pela prática e pela convenção comum.

⁸ Código de Ética Enel.

⁹ Código de Ética Enel.

Anualmente, os investimentos econômicos e os elementos distintivos das iniciativas financiadas pela Enel são comprovadas e comunicadas publicamente por meio do Balanço de Sustentabilidade da Enel e do Balanço de Exercício da Enel Cuore Onlus.

2.4 – Facilitações

A Enel não permite corresponder, oferecer ou aceitar, diretamente ou indiretamente, pagamentos e benefícios de qualquer entidade a fim de acelerar prestações, mesmo que devidas, por parte de seus interlocutores.

Em caso de promessa, oferta ou pedido de facilitações, os funcionários da Enel devem comunicar ao próprio responsável e à Auditoria, através do canal dedicado para recolher as notificações⁷.

2.5 – Brindes, hospitalidade e despesas⁸

A Enel não admite nenhuma forma de brinde, entendido como oferta e aceitação de hospitalidade ou reembolso de despesas efetuadas, excedente as práticas comerciais normais ou de cortesia, a fim de adquirir tratamentos de favor ou, em todo caso, influenciar a independência de juízo.

Em todo caso, a Enel se abstém de práticas não permitidas pela lei, de usos comerciais ou dos códigos de ética, se conhecidos, das empresas ou dos entes com os quais mantém relações.

Em geral, os brindes da Enel se caracterizam pela promoção de sua imagem. Os brindes oferecidos – salvo aqueles de módico valor – são documentados de modo adequado e autorizados pelo responsável da função, o qual deverá fornecer comunicação preventiva à Auditoria⁹.

Os funcionários da Enel que recebem brindes ou benefícios não previstos nos casos permitidos, deverão comunicar ao próprio





responsável e à Auditoria¹⁰, que avalia a sua conveniência e provê a comunicação da política a respeito ao emissor.

¹⁰ *Código de Ética Enel*

3. Plano TZC: a implementação

O respeito dos compromissos da Enel pela luta contra à corrupção requer o envolvimento dos seus *stakeholder* nas atividades de atuação do plano.

3.1 – Organização e responsabilidade

A convite do Presidente da Empresa no Brasil e do Presidente da Enel SpA, o plano TZC foi aprovado pelo Comitê para o Controle Interno e pelo Conselho de Administração da Enel SpA. A pedido da Enel Spa, o plano TZC foi acolhido pelo Conselho de Administração das sociedades controladas por meio de uma deliberação especial.

3.2 – Relações com terceiros

3.2.1 – Sociedades controladas, relacionadas e parceiras

- Na fase de aquisição ou de definição das relações de parceria com sociedades terceiras, a Enel verifica a presença das condições mínimas para o respeito do plano TZC.
- Aos Conselhos de Administração das sociedades controladas pela Enel, pede-se o acolhimento do Código de Ética e do Plano TZC mediante uma especial deliberação.
- Às sociedades relacionadas e parceiras que não dispõem de códigos de ética ou de programas contra à corrupção próprios, a Enel propõe a adoção do próprio Código de Ética e do presente plano TZC ou, em alternativa, a predisposição de documentos análogos.





3.2.2 – Agentes, consultores e intermediários

- A Enel não efetua pagamentos ilícitos para o trâmite de agentes, consultores e intermediários.
- Qualquer pessoa que atue representando a Enel deve assinar uma declaração em que se compromete a respeitar as previsões do Código de Ética e do plano TZC.
- As retribuições reconhecidas encontram adequada justificação em relação ao cargo a ser desempenhado e às práticas vigentes no mercado.
- Prevê-se o arquivamento da documentação idônea para garantir a máxima correção, transparência e o trâmite do documento contratual.
- Caso sejam acertados, por parte de agentes, consultores e intermediários, comportamentos em violação do plano TZC, nos limites permitidos pela lei, a Enel terá direito a tomar suas providências, inclusive a extinção do contrato.

3.2.3 – Procedimentos de compra e venda

- Os procedimentos de compra e venda são conduzidos pela Enel de modo correto e transparente.
- Os procedimentos internos prevêm controles idôneos para garantir transparência e correção no processo de seleção do fornecedor, gestão e execução do contrato.
- Em fase de qualificação da eventual parceria, avalia-se o compromisso a uma conduta em sintonia com os princípios do Código de Ética e do plano TZC.
- Caso sejam acertados, por parte das parcerias, comportamentos em violação do plano TZC, nos limites permitidos pela lei, a Enel terá direito a tomar suas providências, inclusive a extinção do contrato.





3.3 – Recursos Humanos

- Na fase de admissão, os candidatos selecionados devem assinar uma declaração em que se comprometem a respeitar as previsões do Código de Ética e do plano TZC.
- Em todos os documentos internos de gestão dos funcionários, faz-se referência às indicações do plano TZC.
- Ninguém é penalizado por rejeitar pagamento de propina.
- Em caso de violação do plano TZC, a Enel aplicará em seus funcionários, inclusive os dirigentes, as sanções previstas pelo código disciplinar empresarial, no respeito aos procedimentos e às normativas vigentes.

3.4 – Formação

- Realizam-se programas de formação destinados a todos os funcionários, com o intuito de garantir a difusão e a correta compreensão do plano TZC.
- Os princípios, os compromissos e as modalidades de implementação são parte integrante de sessões formativas de aprofundamento específicas para grupos (famílias) profissionais.
- Aos *stakeholder* externos são disponibilizados materiais e experiências úteis para elaborar um plano próprio contra à corrupção.

3.5- Notificações

Funcionários, dirigentes e administradores da Enel devem informar toda violação ou suspeita de violação ao plano TZC e, mais em geral, ao Código de Ética, para a Auditoria, encarregada de providenciar uma análise da notificação, ouvindo eventualmente seu autor e o responsável pela suposta violação.





As notificações devem ser enviadas por escrito para:
audit.enel.codice.etico@enel.it

Ou:
[Enel Brasil Participações Ltda.](#)
Rua São Bento, 8 - 11º andar - Centro
CEP 20090-010 - Rio de Janeiro - RJ

Ou
[Enel SpA](#)
Direzione Audit – Codice Ético
Viale Regina Margherita, 137
00198 Roma

Todos os *stakeholder* são convidados a remeter as próprias notificações de violação ou suspeita de violação para o mesmo endereço.

Em todos os casos garantir-se-á a discrição da identidade do comunicador, salvo as obrigações de lei e a tutela dos direitos da sociedade ou das pessoas envolvidas na notificação.

As violações do plano TZC serão transmitidas ao Comitê para o Controle Interno da Enel SpA que, nos casos mais significativos, após análise, comunicará ao Presidente da Enel SpA, ou ao Conselho de Administração, as violações e as providências conseqüentes.

3.6 – Comunicação

- O plano TZC será comunicado aos funcionários através dos instrumentos de comunicação interna.
- Uma cópia do plano TZC será entregue a todos os funcionários.
- Uma nota informativa da adoção do plano TZC será inserida nos contatos estipulados pela Enel.
- O plano TZC está disponível a todos os *stakeholder* no site institucional www.enel.it (e no site de cada uma das sociedades do grupo onde a empresa estiver atuando).





3.7 – Atividades de Controle

3.7.1 – Sistema de Controle Interno

O compromisso de lutar contra à corrupção é assumido por todos os recursos da Enel.

Em especial, cada estrutura organizacional é responsável, para as áreas de sua competência, pela predisposição de sistemas adequados de controle úteis à aplicação do plano TZC.

3.7.2 – Auditoria

O compromisso de monitoração dos controles realizados pelas diversas unidades operacionais para a implementação do plano é confiada à Auditoria, que desempenha a atividade junto a todas as sociedades da Enel e tem por fim fornecer eventuais sugestões para melhorar o sistema de controle interno.

O Comitê para o Controle Interno da Enel SpA avalia a adequação do plano periódico da auditoria, verificando inclusive a previsão de intervenções aptas a garantir a vigilância sobre o plano TZC.

3.7.3 – Balanço de Sustentabilidade

As iniciativas realizadas para a implementação do TZC são referidas no Balanço de Sustentabilidade, comprovação clara, verdadeira e correta dos resultados obtidos pela Enel em todas as áreas de relação com os *stakeholder*.

O Balanço de Sustentabilidade é submetido à verificação externa por parte de uma Sociedade independente credenciada.

3.8 – Monitoração e Revisão

No âmbito do Conselho de Administração, o Comitê para o controle interno:

- Expressa pareceres vinculadores em mérito à revisão das mais relevantes políticas e procedimentos internos, a fim de garantir a coerência com o plano TZC;
- Avalia as eventuais modificações e integrações a serem acrescentadas ao plano TZC, propostas pela Auditoria com base nas verificações efetuadas.

